EXPEDIENTE Nº 0205/21

ADITAMENTO Nº 029/2024 AO CONTRATO Nº 033/2021, E O ADITAMENTO Nº 034/22 E 038/23, CELEBRADOS ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga, 18 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato, representado por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A,** inscrita no CNPJ nº 19.877.285/0002-52, com sede no SHN Quadra 02, bloco F, nº 87, sala 1003, Edif. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70702-906, com Telefone nº (61) 3329-1100, neste ato, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 033/2021**, e o Aditamento nº 034/22 n° 038/23, celebrados respectivamente em 01/09/2021, 01/09/2022 e, 01/09/2023, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços do procedimento administrativo PROCESSO LICITATORIO - PL nª 021/2020 do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A – BANESE,** referente à prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 142, 143 § 1º e 145 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET e de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/09/2024 a 01/09/2025, pelo valor de R$ 1.293.994,92 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Em decorrência do aditamento no importe de R$ 1.293.994,92 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), o valor total acumulado do contrato, passará de R$ 3.901.528,78 (três milhões, novecentos e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) para R$ 5.195.523,70 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos), para os 48 (quarenta e oito) meses de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 0205/21